



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/12/2024, Edição nº 641, Página nº 06 e 07

DECRETO Nº 5.619/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.262,83 (Duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
104 - 25% ^s /Demais Vinc.Educacao	R\$	185.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	4.695,75
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTACAO E MELHORIAS URBANAS		
44.90.51.00 - Obras e instalações		
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	22.567,08

TOTAL R\$ **212.262,83**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
11125301000000	104 -	25% ^s /Demais Vinc.Educacao	R\$ 28.432,51



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11130311010000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	36.885,33
11130311020000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	5.061,71
11130341010100	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	59.742,38
11145111000000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	54.878,07
13210101032800	1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	22.567,08
17135011140000	494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	4.695,75
TOTAL			RS	212.262,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de Dezembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**